



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS  
SECRETARIA DO NÚCLEO



TJ/MT  
Fls.

Termo de Cooperação Técnica n. 03/2015-NPMCSC

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 03/2015-NPMCSC

I. PARTES

1. NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS, situado no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, Anexo "Des. Antônio Arruda", Telefones (65) 3617-3799/ (65)3617-3658/ (65)3617-3659, e-mail [nucleo.solucaodeconflitos@tjmt.jus.br](mailto:nucleo.solucaodeconflitos@tjmt.jus.br), neste ato representado por sua Presidente, a Exma. Sra. Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA, denominado doravante simplesmente COOPERANTE;

2. CENTRAL DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO DA CAPITAL, situada no Fórum da Capital "Des. José Vidal", Av. Des. Milton F. Ferreira Mendes - CENTRAL Político Administrativo, Telefones: (65)3648-6065, 3648-6575, e-mail: [central.capital@tjmt.jus.br](mailto:central.capital@tjmt.jus.br), neste ato representada pela Juíza Coordenadora, a Exma. Sra. Dra. ADAIR JULIETA DA SILVA, denominado doravante simplesmente CENTRAL;

3. UNIVERSIDADE DE CUIABÁ - UNIC, Instituição de ensino que tem como Mantenedora o IUNI EDUCACIONAL S/A, situada na Avenida Manoel José de Arruda, 3.100, Jardim Europa, Cidade: Cuiabá / MT, neste ato representada pelo Pró - Reitor FERNANDO CIRIACO DIAS NETO, CPF: 007.930.699-39, RG n. 6.847.154-0



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS**  
**SECRETARIA DO NÚCLEO**



TJ/MT  
Fls.

Termo de Cooperação Técnica n. 03/2015-NPMCSC

SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de CUIABÁ-MT, doravante denominada COOPERADA, acordam o seguinte:

**II. OBJETIVOS GERAIS**

2.1 O presente Termo de Cooperação visa, através da conjugação de esforços, disseminar em meio à população do Município de Cuiabá, a política da pacificação social dos conflitos através da Conciliação e Mediação.

**III. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

3.1 O presente Termo de Cooperação tem como objetivo atender aos termos da Resolução n. 125/2010, do Conselho Nacional de Justiça, que trata da política nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesse no âmbito do Poder Judiciário.

**IV. PLANO DE TRABALHO**

4.1 A UNIVERSIDADE DE CUIABÁ - UNIC, por meio do Núcleo de Prática Jurídica, fará a seleção de acadêmicos da Faculdade de Direito e encaminhará à CENTRAL DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO DA CAPITAL para que recebam orientações e treinamentos com vistas a participar de sessões de conciliação/mediação promovidas pelo Tribunal de Justiça de Mato Grosso;

4.2 O NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS capacitará os acadêmicos selecionados em técnicas de mediação/conciliação e quaisquer outros cursos necessários para o bom funcionamento da Central de Conciliação da Capital;



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS  
SECRETARIA DO NÚCLEO



TJ/MT  
Fls.

Termo de Cooperação Técnica n. 03/2015-NPMCSC

4.3 A CENTRAL DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO DA CAPITAL ficará responsável por receber os acadêmicos previamente capacitados para atuarem na respectiva central, em horário estipulado mediante escala definida pela Juíza Coordenadora da Central de Conciliação da Capital;

4.4 Em atenção ao art. 9º da Resolução CNE/CES nº 09 de 29 de setembro de 2004, como atividade prático-jurídica, o acadêmico deverá participar do curso de capacitação em técnica de conciliação/mediação judicial, conforme resolução 125/2010 do CNJ comprovada mediante certidão expedida pelo Núcleo.

4.4.1 O Acadêmico selecionado deverá atuar em audiências de conciliação/mediação a qual será comprovada mediante certidão expedida pela Central de Conciliação da Capital.

4.5 A UNIVERSIDADE DE CUIABÁ - UNIC, compromete-se a possibilitar ao acadêmico o aproveitamento das horas de treinamento e de participação nas sessões de conciliação/mediação como atividade extracurricular na grade escolar do acadêmico participante, bastando que este apresente junto a Faculdade de Direito a respectiva certidão indicada nos itens "4.4" e "4.4.1" devendo constar da certidão as horas de efetiva atividade;

#### V. DOS CASOS OMISSOS

5.1 Dúvidas e casos omissos serão dirimidos pelas partes, observando os atos normativos e legislação vigentes.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS**  
**SECRETARIA DO NÚCLEO**



TJ/MT  
Fls.

Termo de Cooperação Técnica n. 03/2015-NPMCSC

**VI. VIGÊNCIA**

6.1 O presente Termo de Cooperação terá vigência a partir de sua assinatura e validade por prazo indeterminado. A renúncia, por qualquer das partes, deverá ser precedida de notificação com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

E, por estarem de acordo, e para todos os fins de direito, subscrevem as partes interessadas o presente instrumento em 03 vias, na presença das testemunhas signatárias.

Cuiabá/MT, 6 de abril de 2015.

*Clarice*  
Desa. **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**  
Presidenta do Núcleo Permanente de Métodos  
Consensuais de Solução de Conflitos

*Hildebrando*  
Juiz **HILDEBRANDO DA COSTA MARQUES**  
Coordenador do Núcleo Permanente de Métodos  
Consensuais de Solução de Conflitos

*Adair*  
Juíza **ADAIR JULIETA DA SILVA**  
Coordenadora Central de Conciliação e  
Mediação do Fórum da Capital

*Fernando*  
Pró-Reitor **FERNANDO CIRÍACO DIAS NETO**  
Universidade de Cuiabá - UNIC

**TESTEMUNHAS:**

*Antonio Alberto Schommer*  
Nome: **ANTÔNIO ALBERTO SCHOMMER**  
CPF: **177.525.578-68**

*Euzeni Paiva de Paula Silva*  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: **031.106.791-91**

**Euzeni Paiva de Paula Silva**  
Gestora Geral do Núcleo